

See discussions, stats, and author profiles for this publication at: <https://www.researchgate.net/publication/281464569>

A Guerra Civil norte-americana e a crise da escravidão no Império do Brasil: o caso da Lei do Ventre-Livre

Conference Paper · May 2015

CITATIONS

0

READS

415

1 author:



[Alain El Youssef](#)

University of São Paulo

11 PUBLICATIONS 7 CITATIONS

SEE PROFILE



A GUERRA CIVIL NORTE-AMERICANA E A CRISE DA ES CRAVIDÃO NO IMPÉRIO DO BRASIL: O CASO DA LEI DO VENTRE¹

Alain El Youssef²

Quando os canhões do exército sulista abriram fogo contra o Fort Sumter, em 12 de abril de 1861, o Império do Brasil vivia uma situação de estabilidade política e econômica. Desde 1848, depois da Revolução Praieira, as revoltas regionais haviam cessado e a ordem monárquica parecia ter, finalmente, alcançado seu apogeu. O tráfico negreiro, principal questão que chegou a ameaçar a existência do Estado nacional na primeira metade do século XIX, havia sido definitivamente abolido em 1850, arrefecendo com ele a pressão britânica sobre políticos e negreiros brasileiros. A economia cafeeira ia de vento em popa com o pleno domínio do Vale do Paraíba sobre seus concorrentes no mercado mundial. Nem mesmo a falta de escravos, que poderia prejudicar os produtores da região, chegou a ocorrer. Ao contrário, houve uma tendência à estabilização demográfica da população escrava na década de 1860, especialmente no Vale do Paraíba, onde em muitos municípios foi adotada a prática da reprodução vegetativa dos cativos, em clara inspiração do modelo norte-americano.³

Essa estabilidade foi imediatamente quebrada quando as notícias a respeito da Guerra Civil norte-americana começaram a chegar ao Brasil. Os jornais do Rio de Janeiro acompanharam de perto as novidades do conflito que atingia um dos maiores

¹ Texto apresentado no 7º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Curitiba (UFPR), de 13 a 16 de maio de 2015. Anais completos do evento disponíveis em <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/>

² Doutorando em História Social – Faculdade de Filosofia, letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo. E-mail para contato: alain@usp.br

³ Para um conjunto da vida política do período ver, Francisco Iglesias, “A vida política”. In: Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil monárquico*, vol. 5: *reações e transações*. (8ª edição; 1ª edição: 1972). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, pp. 117-39. Sobre o tráfico negreiro, ver Leslie Bethell, *A abolição do comércio brasileiro de escravos*. (Trad. port.; 1ª edição: 1976). Brasília: Senado Federal, 2002; e Luiz Felipe de Alencastro, “*La traite négrière et l’unité nationale brésilienne*”. *Revue française d’histoire d’outre-mer*, t. LXVI (1979), vol. 66, n^{os} 244-245, pp. 395-419. Para a economia cafeeira e questão da reprodução vegetativa dos cativos no Vale do Paraíba, cf., respectivamente, Rafael Marquese e Dale Tomich, “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX”. In: Keila Grinberg e Ricardo Salles (orgs.). *O Brasil Imperial, volume 2: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 339-74; e Ricardo Salles, *E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 56-59 e 249-55.



parceiros comerciais do país e a maior sociedade escravista oitocentista – alguns, inclusive, com correspondentes nos Estados Unidos. Em 6 de janeiro de 1862, o *Correio Mercantil* iniciou o seu editorial da seguinte forma:

O problema, que de há longos anos foi adiado pelos partidos e pelos estadistas dos Estados Unidos, tornou-se hoje a bandeira desses partidos e objeto da atenção dos estadistas; [...] o que se quer saber somente é se a escravidão continuará a ser mantida; se os estados, que têm escravos, continuarão no seu predomínio político, se é tempo ou não de soltar-se a palavra – abolição – ou pelo menos de coibir o abuso com que a escravidão vai tornando ferozes e intratáveis os habitantes dos estados do golfo do México.⁴

Esse editorial iniciou um debate entre os principais periódicos do Rio de Janeiro a respeito da postura que o Brasil deveria tomar com relação ao conflito: apoiar o governo de Washington ou os Confederados? Como se sabe, o Império do Brasil, sob a direção saquarema, vinha, ao menos desde a década de 1830, reforçando laços com os escravistas do Sul dos Estados Unidos. O núcleo duro do partido Conservador via com bons olhos essa aliança, que garantiria o escudo necessário para a manutenção do cativeiro no Brasil, sobretudo depois da abolição do tráfico negreiro, e abriria o mercado norte-americano ao “ouro negro” produzido no Vale do Paraíba. Ainda que tenha garantido a expansão da cafeicultura em termos econômicos, a “internacional escravista” que buscaram formar nunca se constituiu plenamente no campo político. No início da década de 1860, no entanto, ela se fez sentir quando os primeiros tiros foram dados na América do Norte.⁵

Ao chegar ao Rio de Janeiro em outubro de 1861, depois de ser nomeado por Lincoln, o diplomata norte-americano James Watson Webb percebeu rapidamente que fazer o governo brasileiro tomar partido da Guerra Civil seria uma tarefa um tanto quanto árdua. Na mesma notícia em que anunciava sua escolha para ser o representante da União na Corte do Rio de Janeiro, o *Jornal do Commercio* suspeitava que os Estados Confederados da América (CSA, na sigla em inglês) também enviariam um diplomata para firmar uma aliança com o Brasil, “talvez sob pretexto do interesse que ambas as

⁴ *Correio Mercantil*, 06/01/1862 – apud Silvana Mota Barbosa, “A imprensa e o Ministério: escravidão e Guerra de Secessão nos jornais do Rio de Janeiro (1862-1863)”. In: José Murilo de Carvalho e Adriana Pereira Campos (orgs.). *Perspectivas de cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 123-42, citação da p. 123.

⁵ Sobre a “internacional escravista”, cf. Rafael de Bivar Marquese e Tâmis Parron, “Internacional escravista: a política da segunda escravidão”. *Topoi*, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117.



partes têm na escravidão”. A inclinação brasileira pelos escravistas foi criticada pelo *Diário do Rio de Janeiro*, que recriminou o governo por “manifestar as suas simpatias pela causa dos estados confederados do sul da União Americana”. O próprio Webb chegou a externar seu descontentamento com o chá de cadeira que tomou do governo brasileiro após solicitação feita pelo próprio Lincoln para que o Brasil se aliasse ao Norte na Guerra de Secessão. Oficialmente, porém, o Império optou pela neutralidade entre os dois lados do conflito, ainda que tenha reconhecido o estado de beligerância da CSA, o que na prática representava uma anuência ao novo país caso sua independência se confirmasse.⁶

Nesse ambiente, não tardou para que o futuro da escravidão brasileira fosse posto em questão à luz da guerra norte-americana. Ainda em 1862, o jornal *Actualidade* publicou um artigo intitulado “A escravidão no Brasil”, em cuja introdução já colocava diretamente o problema que o Império enfrentaria mais cedo ou mais tarde: “há no país uma questão de imensa gravidade, que ninguém discute. Sua importância mesmo, as dificuldades que a rodeiam na prática, os grandes interesses sociais que choca, fazem com que todos tacitamente concordem em adiá-la”. Nessa situação, questionou, “que partido, que governo, que chefe de partido a tem abordado francamente?” A despeito das dificuldades, concluiu que o Império precisaria o quanto antes adotar como princípio “a emancipação lenta e gradual dos escravos” para evitar problemas maiores no futuro.⁷

Leitor voraz que reservava parte de seus dias para acompanhar os principais jornais do país, D. Pedro II muito provavelmente seguiu de perto os debates travados na imprensa do Rio de Janeiro. Além disso, tinha acesso privilegiado às informações enviadas pelo diplomata brasileiro em Washington, que deixaram ele e importantes políticos brasileiros a par da Proclamação de Emancipação de Lincoln e das vitórias do Norte nas importantes batalhas de Gettysburg e Vicksburg, que haviam posto o Sul em

⁶ *Jornal do Commercio*, 25/07/1861 e 14/03/1863; *Diário do Rio de Janeiro*, 31/01/1862 — *apud* Silvana Mota Barbosa, “A imprensa e o Ministério”, pp. 130-32. Sobre o diplomata americano, cf. Antônia F. de Almeida Wright, “Brasil-Estados Unidos, 1831/1889”. In: Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico*, vol. 6: *Declínio e Queda do Império*. (6ª edição; 1ª edição: 1976). Rio de Janeiro: Bertrand, 2004, p. 232-33. Para uma análise mais geral dos conflitos diplomáticos entre Brasil e Estados Unidos durante a Guerra Civil, ver Moniz Bandeira. *Presença dos Estados Unidos no Brasil (Dois séculos de história)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973, pp. 98-103.

⁷ *Actualidade*, 14/10/1862.



posição difícil. Vislumbrando o Brasil como último país do Ocidente a legitimar a escravidão negra, D. Pedro II fez sua própria leitura do novo tempo que se anunciava e decidiu agir. Nas instruções que entregou a Zacharias de Góis e Vasconcelos, chefe do ministério que havia tomado posse em 14 de janeiro de 1864, o monarca alertou que “os sucessos da União Americana exigem que pensemos no futuro da escravidão no Brasil”. A saída que a ele parecia mais satisfatória era “a da liberdade dos filhos dos escravos, que nascerem daqui a um certo número de anos.”⁸

A proposta de D. Pedro II não seria de fácil execução. Mas a Guerra Civil, ao mesmo tempo em que encurtou o horizonte político do sistema escravista brasileiro, colocou-o em questão também no campo econômico. Como se sabe, até o início do conflito que polarizou Norte e Sul, os Estados Unidos eram, nas palavras de Sven Beckert, “o centro da indústria algodoeira e do emergente capitalismo industrial”. Na década de 1850, o país era responsável por nada mais nada menos que 77% do consumo de algodão britânico, 90% do francês, 60% do alemão (isto é, da região do Zollverein) e 92% do russo. A Guerra de Secessão, no entanto, paralisou a produção norte-americana e abriu um enorme vácuo no mercado mundial do produto, estimulando um remodelamento radical de parte importante da economia-mundo. Em 1862, quando o conflito bélico esquentou, a Inglaterra viu suas importações da fibra do Sul dos Estados Unidos decaírem 96%. Situação que rapidamente ligou o sinal de alerta de políticos e capitalistas europeus, que voltaram suas atenções para outras regiões do globo com condições de tomar o lugar dos norte-americanos. Como se pode ver no gráfico abaixo, o local que mais tirou proveito da situação foi a Índia, seguida respectivamente pelo Egito e pelo Brasil. Juntas, essas três regiões preveniram um verdadeiro colapso da indústria têxtil europeia.⁹

Exportações de algodão da Índia, do Egito e do Brasil, 1860-66 (em milhões de pounds)

	1860	1861	1862	1863	1864	1865	1866
Índia	346	381	395	473	550	525	803
Egito	50.1	59.6	82	128.7	174	250.7	178.5

⁸ Rascunho das recomendações de 14 de janeiro de 1864 – *Apud* Roderick J. Barman, *Imperador cidadão*. (Trad. port.; 1ª edição: 1999). São Paulo: Editora Unesp, 2012, pp. 283-84.

⁹ Sven Beckert, “Emancipation and Empire: Reconstructing the Worldwide Web of Cotton Production in the Age of the American Civil War. *The American Historical Review*, 109 (5), pp. 1405-1438.



Brasil	27.4	21.6	30.8	38.3	47.6	60.7	102.3
---------------	------	------	------	------	------	------	-------

Fonte: Sven Beckert, "Emancipation and Empire", p. 1415.

No Brasil, quase todas as províncias do Império conheceram na década de 1860 a “febre do algodão”, estimuladas pelos eventos norte-americanos. Em São Paulo, em Pernambuco e no Maranhão – principais centros produtores –, o cultivo da fibra ganhou importância e gerou divisas significativas nessa época. Tanto que um texto publicado no *Correio Paulistano* em 8 de julho de 1864 atestou que “a procura de sementes [de algodão] é extraordinária, e por toda parte dispõem-se os agricultores a fazerem grandes plantações no corrente ano. A colheita atual já é considerável e muito superior ao que se esperava”. A notícia também incentivava os agricultores a expandirem ainda mais o plantio da fibra, já que o aumento da produção algodoeira em outras regiões do mundo não seria “suficiente para fazer com que o preço baixe outra vez ao valor que tinha antes de começar a Guerra Civil nos Estados Unidos”. A previsão era que o Brasil se consolidasse como um dos principais cultivadores de algodão no mundo, mesmo depois da recuperação do Sul.¹⁰

A conjuntura favorável levou os primeiros descaroçadores modernos, baseados no invento de Eli Whitney, a desembarcarem no Império justamente nessa época. Essas máquinas contribuíram para aumentar a produtividade e diminuir o uso da mão-de-obra nas pequenas e médias propriedades responsáveis pelo plantio do algodão. Nelas, os trabalhadores livres parecem ter sido o padrão, com os cativos permanecendo concentrados na cafeicultura e na produção açucareira. Tanto quanto na Índia e no Egito, o cultivo de algodão no Império brasileiro foi importante para quebrar o imaginário da escravidão como pilar da produção da fibra. A reformulação do mercado mundial do produto demonstrava que a economia algodoeira poderia sobreviver em novas bases, ficando ancorada em uma diversidade fundiária (pequenas, médias e grandes propriedades) e em formas livres de trabalho. Com isso, o apoio político ao Sul e as tensões com o governo de Washington, inicialmente fortes entre industriais,

¹⁰ *Correio Paulistano*, 08/06/1864.



mercadores e estadistas europeus, diminuíram, contribuindo de alguma forma para o desfecho do conflito a favor do Norte.¹¹

No Império do Brasil, a cultura do algodão pode ter tido impacto semelhante ao mostrar que uma agricultura exportadora poderia existir sem cativos. Essa experiência talvez tenha arrefecido o apoio de alguns setores da sociedade brasileira à escravidão. Não fosse o outro efeito econômico estimulado pela Guerra de Secessão, esse ramo agrícola poderia ter aberto um caminho mais profícuo rumo à abolição. Ocorre que os efeitos da cultura algodoeira foram contrabalanceados pelos resultados que a cafeicultura registrou durante a década de 1860. Como os Estados Unidos eram os principais compradores do café do Vale do Paraíba desde o período regencial, a guerra trouxe de imediato uma contração inicial da demanda pela rubiácea. O bloqueio de New Orleans, principal praça compradora do carro chefe da economia brasileira contribuiu para isso, ao mesmo tempo em que abriu novas possibilidades com a ascensão da praça de New York, responsável desde então pela comercialização do café imperial. No fim das contas, a mudança foi benéfica aos cafeicultores brasileiros, que viram, no decênio que se seguiu à Guerra de Secessão, os preços e a demanda pelo café aumentarem significativamente em seu principal mercado, estimulados pelo incremento do consumo per capita e pelo aumento da população dos estados do Norte.¹² Se a cultura do algodão apontava para o mundo sem escravos, a do café requiritava cada vez mais cativos para sustentar seu crescimento.

Era justamente a barreira criada por esses cafeicultores e seus representantes políticos que D. Pedro II deveria enfrentar para tocar seu projeto. O monarca, por sinal, deve ter ficado ainda mais decidido a levar a lei adiante em 1865, quando a Décima Terceira Emenda foi aprovada nos Estados Unidos, abolindo a escravidão em todas as unidades federais. O isolamento internacional do Império ficou ainda mais patente quando a Espanha, no mesmo ano, aboliu definitivamente seu tráfico negreiro e criou a Junta de Informação de Ultramar, que passou a discutir o fim gradual do cativeiro em Cuba e Porto Rico. Tratavam-se, evidentemente, de respostas diretas ao resultado da

¹¹ Alice P. Canabrava, “A grande lavoura”. In: Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico*, vol. 6: *Declínio e Queda do Império*, pp. 131-37; e Sven Beckert, “Emancipation and Empire”, p. 1416-18.

¹² Rafael de Bivar Marquese. “Capitalismo, escravidão e a economia cafeeira do Brasil no longo século XIX”. *SÆCULUM – Revista de História*, n.º. 29, jul./dez. 2013, pp. 289-321. Ver também os dados arrolados por Moniz Bandeira. *Presença dos Estados Unidos no Brasil*, p. 117.



Guerra Civil.¹³ Respostas que também deveriam ser dadas a curto prazo pelo Brasil, não fosse o obstáculo criado pela Guerra do Paraguai, que envolveu o Império em um conflito de proporções continentais de dezembro de 1864 a março de 1870.

Se o conflito sul-americano adiou a aprovação de qualquer lei relativa à escravidão, não chegou a empacar de vez o debate acerca da abolição. A mando do monarca, João Antônio Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, rascunhou, em 1866, cinco projetos abolicionistas. O primeiro deles, certamente o mais importante, previa a libertação do ventre das escravas depois de publicada a lei. A proposta ainda estipulava uma data para a abolição da escravidão no Brasil (31 de dezembro de 1899) e garantia indenização aos senhores que possuísssem cativos nessa data. Os demais projetos versavam, em linhas gerais, sobre a organização de juntas protetoras da emancipação nos municípios, nas capitais e na Corte (nº. 2), sobre os impostos cobrados por escravos e o registro que os senhores deveriam fazer dos mesmos (nº. 3), sobre a libertação dos chamados “escravos da nação” (que pertenciam ao Estado) (nº. 4) e sobre a emancipação dos cativos de ordens religiosas (nº. 5). Na correspondência em que justificou seus projetos ao Imperador, São Vicente fez questão de enfatizar o isolamento do Brasil entre as nações ocidentais, especialmente depois de as notícias da Espanha terem chegado ao país: “resta só o Brasil; resta o Brasil só!” Para o conselheiro, os eventos recentes dos Estados Unidos, onde as “ondas de sangue ensoparam o solo”, tornaram a abolição um “fato digno de menção”, especialmente para evitar que se repetissem no Brasil as “consequências fatais de igual crise [que] cobriram de destroços e de luto o solo americano”.¹⁴

Dada a urgência da matéria, D. Pedro II tentou submeter esses projetos ainda em 1866 à discussão no Conselho de Estado, ao que foi barrado por Pedro de Araújo e Lima, Marquês de Olinda. De acordo com o presidente do órgão, o momento não era oportuno, já que a situação de guerra combinada com uma possível resistência dos senhores poderia ser explosiva. Com isso, o Imperador só voltaria à carga no ano seguinte, quando o conflito sul-americano já dava fortes indícios de caminhar para uma

¹³ Sobre as implicações da Guerra Civil para o fim do tráfico negreiro espanhol, cf. David Murray, *Odious Commerce: Britain, Spain and the Abolition of the Cuban Slave Trade*. (2ª edição; 1ª edição: 1980). Cambridge: Cambridge University Press, 2002, pp. 298-326

¹⁴ Os projetos do Marquês de São Vicente, bem como sua correspondência com D. Pedro II, encontram-se em *A abolição no Parlamento: 65 anos de luta (1823-1888) – volume 1*. Brasília: Senado Federal, 2012, pp. 241-57, citações das pp. 242-43.



derrota de Solano López. Dessa vez, D. Pedro II contou com a intermediação de Zacarias de Góis e Vasconcelos, então chefe do ministério, que requisitou uma consulta ao Conselho de Estado com base em três questões: “1º) convém abolir diretamente a escravidão?” Em caso de resposta positiva, emendou: “2º) quando deve ter lugar a abolição?” e “3º) como, com que cautelas e providências cumpre realizar essa medida?”. Junto com as perguntas, Zacharias enviou cópias dos rascunhos redigidos por Pimenta Bueno que, segundo ele, lançavam “muita luz sobre o projeto de que se trata” e poderiam “servir de base ao estudo recomendado”.¹⁵

Em suas respostas, a maior parte dos conselheiros encampou a adoção de uma lei que libertasse o ventre escravo, como proposto pelo Marquês de São Vicente; concordou que essa lei deveria ser posta em discussão apenas quando tivesse fim a Guerra do Paraguai; e reprovou a adoção de uma data para o fim do cativeiro por considerar que a medida inflaria o desejo dos escravos por liberdade. Para defender um projeto abolicionista lento e gradual, que pouco prejudicasse a ordem social e econômica do Império – tônica presente em praticamente todos os discursos –, os conselheiros valeram-se da conjuntura internacional vivenciada naquele momento e basearam-se fartamente na análise das experiências prévias de abolição no espaço atlântico – de São Domingos aos eventos recentes no Império espanhol e dos Estados Unidos. Usados à exaustão, esses exemplos serviram para argumentar em prol da aceleração ou do adiamento da erradicação do cativeiro no Brasil.¹⁶

No primeiro campo estava Nabuco de Araújo, que seguiu a linha de pensamento de São Vicente para mostrar que a Espanha já estava encaminhando seu processo abolicionista “para manter em seu poder a ilha de Cuba, que tão perto está dos Estados do Sul da América do Norte”. Diante desse fato, só restava o Brasil, “aonde [sic] a escravidão existe, e aonde [sic] nada ainda se tem feito para a abolição. Mas isolado do mundo civilizado, exceção única dos Países Cristãos, o Brasil há de ser sem remédio arrastado para um abismo, se nada fizer, se do tempo quiser esperar a solução”. Sem

¹⁵ Atas do Conselho de Estado, 1865-1867 – Ata de 2 de Abril de 1867; e Roderick J. Barman, *Imperador cidadão*, pp. 300-02.

¹⁶ Outros autores também notaram a importância do isolamento internacional do Brasil e a utilização de outros casos históricos de abolição da escravidão pelos conselheiros de Estado. Cf. Ricardo Salles. *E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008., pp. 93-110; e Sidney Chalhoub. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, capítulo 4.



citar diretamente os Estados Unidos, Nabuco reconheceu que a corrente inaugurada pelos eventos no Hemisfério Norte não poderia ser contida pelos brasileiros, que deveriam “tomar a iniciativa dessa grande questão”. Afinal, concluiu, “impedir a torrente é impossível, dirigi-la para que não se torne fatal é de alta política”.¹⁷

Essa visão, predominante na época, foi atacada por outros conselheiros que buscaram evitar as implicações dos eventos norte-americanos e espanhóis para a escravidão brasileira. A principal voz contra essa interpretação foi de José Maria da Silva Paranhos, conselheiro que mais adotou uma plataforma escravista nas discussões do Conselho de Estado. Mesmo reconhecendo que “a opinião geral do mundo civilizado [...] não consentirá que mantenhamos o *status quo* da escravidão”, ele asseverou que o Brasil não deveria tomar atitudes com base na pressão externa. As medidas anunciadas para Cuba e Porto Rico não poderiam ser lidas nessa chave, pois a Espanha era “refratária até para a extinção do tráfico de africanos” e só estava levando adiante a abolição do ventre escravo porque suas colônias “estão próximas dos Estados Unidos” e, portanto, permaneciam mais suscetíveis à “repercussão dos sucessos que ali tiveram lugar”.¹⁸

Com relação à Guerra Civil, Paranhos adotou a mesma linha discursiva, defendendo que o “exemplo dos Estados Unidos [...] é ainda um acontecimento não completo, uma solução pela força de uma metade da Nação contra outra”. Por ser algo inacabado, esse exemplo parecia a ele “mais favorável ao *status quo* do que à inovação que atualmente se pretende no Brasil”. Ao referir-se a um evento incompleto, Paranhos provavelmente queria dizer que as consequências da Guerra Civil ainda deveriam ser verificadas ao longo do tempo antes que o Brasil tomasse qualquer medida com relação ao cativeiro. Seria conveniente, por exemplo, saber quais as implicações do conflito para a economia algodoeira, quais as consequências sociais da libertação dos escravos e como se reconfiguraria a política norte-americana após a reunificação do país. Algo semelhante ao *mighty experiment* descrito por Seymour Drescher com relação à abolição no Império britânico. Tal qual ocorrera no Caribe inglês a partir de 1838, Paranhos imaginava que o fim da escravidão poderia ter efeitos nefastos para a economia dos Estados Unidos. O Brasil, por consequência, não deveria ser instigado a

¹⁷ Atas do Conselho de Estado, 1865-1867 – Ata de 2 de Abril de 1867. In: José Honório Rodrigues (dir.). *Atas do Conselho de Estado*. Brasília: Senado Federal, 1973-1978.

¹⁸ *Idem* – Atas de 2 e 9 de Abril de 1867.



dar “um passo precipitado no terreno dessa questão social”, recuando “com terror ante ela”.¹⁹

Àquela altura, os argumentos de Paranhos eram respaldados pelos rumos tomados pelos Estados Unidos nos anos que se seguiram à vitória do Norte. Após o assassinato de Lincoln, a presidência de Andrew Johnson tomou as rédeas da Reconstrução, alterando alguns projetos iniciados por seu antecessor. Assim, a ideia de conferir plenos direitos aos ex-escravos foi substituída por sua exclusão da participação política; os projetos de assentamento dessa população foram trocados pela devolução das terras aos antigos proprietários; e a política de criação de uma nova elite dirigente no Sul foi deixada de lado em prol da anistia aos Confederados e da manutenção dos quadros políticos sulistas. Havia, sobretudo, uma indefinição quanto à possibilidade de recuperação da economia algodoeira e quanto ao lugar que os libertos ocupariam na produção dessa *commodity*. Algo que se alterou radicalmente após o impeachment de Johnson, em 1868, e o início da Reconstrução Radical levada a cabo pelo Congresso norte-americano. Em 1870, o sufrágio universal masculino já havia sido adotado e, em termos econômicos, era patente o sucesso da empreitada levada a cabo pelos congressistas. Durante esse ano, a produção de algodão sulista ultrapassou a quantidade colhida em 1860, muito em função da criação de novas formas de trabalho que limitaram a liberdade conquistada pelos ex-escravos. O Sul rumava firme para reassumir seu primado no mercado mundial de algodão.²⁰

A virada nos Estados Unidos tornou o discurso de Paranhos obsoleto. Desde então, como destacou Rafael Marquese, o exemplo norte-americano se converteu em peça de campanha antiescravista, sendo evitado pelos defensores da escravidão. Ao mesmo tempo, a conjuntura mudou no Brasil. Nos últimos anos da década de 1860, D. Pedro II seguiu pressionando seguidos gabinetes para que levassem adiante a “questão servil”, pouco conseguindo de efetivo. Nem mesmo a inclusão do tema nas Falas do Trono de 1867 e 1868 fez com que os parlamentares se debruçassem detidamente sobre a questão. Em março de 1870, no entanto, quando a Guerra do Paraguai foi oficialmente encerrada com a vitória do Brasil, parecia consenso que era chegado o momento dar um

¹⁹ *Idem* – Ata de 2 de Abril de 1867; e Seymour Drescher, *The Mighty Experiment: Free Labor versus Slavery in British Emancipation*. Oxford: Oxford University Press, 2002, principalmente capítulo 8 e seguintes.

²⁰ Eric Foner. *A Short History of Reconstruction, 1863-1877*. New York: HarperCollins Publishers, 1990; e Sven Beckert, “Emancipation and Empire”, p. 1427-28.



encaminhamento à abolição. Três meses depois, a iniciativa parecia ainda mais urgente depois de chegarem ao país notícias de que a Espanha havia decretado a Lei Moret, que libertava todos os nascidos de ventre escravo a partir de 18 de setembro de 1868 e alforriava todos os cativos com mais de 60 anos. Ainda que esses jovens tivessem que permanecer sob a tutela de seus senhores até os 22 anos, a escravidão estava com os dias contados em Cuba, pressionando ainda mais o Brasil a seguir o mesmo caminho.²¹

O efeito dessa conjuntura foi sentido pela Comissão da Câmara dos Deputados que decidiu avaliar um dos projetos de Pimenta Bueno sobre a libertação do ventre escravo. A aprovação da Lei Moret, que “determinou a emancipação da ilha de Cuba [sic], última possessão daquele Estado que ainda mantinha a escravidão”, fez eco no relatório final assinado pelos deputados Jerônimo Jose Teixeira Junior, João José de Oliveira Junqueira, Francisco do Rego Barros Barreto, Domingos de Andrade Figueira e Rodrigo A. da Silva. Para esses parlamentares, todavia, “os resultados que vão apresentando os Estados do Sul da União Americana em relação ao trabalho dos libertos” eram ainda mais decisivos, porque “têm excedido a expectativa dos otimistas nesta matéria”. Mesmo “após a violenta crise por que passaram aqueles Estados, e da quase cessação do trabalho agrícola, veio a reação favorável e os libertos tem-se entregado aos trabalhos rurais de forma tal que a produção do algodão vai-se aproximando ao que era antes da Guerra de Secessão”. Em suma, o exemplo dava provas concretas de que o Brasil poderia seguir na mesma senda sem correr sérios riscos de prejudicar seu principal ramo comercial.²²

No restante do relatório, os deputados pareciam, também, estar atentos à reconfiguração do mercado mundial do algodão com base na diversidade fundiária e no emprego de trabalhadores livres, como mostrado acima. Mesmo sem citar

²¹ Rafael de Bivar Marquese, “The Civil War in the United States and the Crisis of Slavery in Brazil”. Texto apresentado à Conferência Internacional *American Civil Wars: The Entangled Histories of the United States, Latin America, and Europe in the 1860s*. University of South Carolina, 19-21 de março de 2014, pp. 17; Fala do Trono de 22 de maio de 1867. In: *A abolição no Parlamento*, pp. 267-70; e Christopher Schmidt-Nowara. *Empire and Antislavery: Spain, Cuba, and Puerto Rico, 1833-1874*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1999, pp. 126-38.

²² “Relatório final da Comissão especial da Câmara dos Deputados, encarregada de dar parecer sobre o elemento servil, 16 de agosto de 1870”. In: *A abolição no Parlamento*, vol. 1, pp. 351-93, citação da p. 387. O relatório foi assinado pelos deputados Jerônimo Jose Teixeira Junior, João José de Oliveira Junqueira, Francisco do Rego Barros Barreto, Domingos de Andrade Figueira (“vencido na forma do parecer”) e Rodrigo A. da Silva (“com voto em separado”).



explicitamente o cultivo da fibra, os parlamentares acabaram projetando a transformação gradual da agricultura brasileira nesses mesmos moldes:

“Poderá, no futuro, a nossa lavoura sofrer alguma modificação, que se irá operando lentamente, sem abalo, e com maior proveito para o país; é o estabelecimento em mais larga escala da *pequena lavoura*, que venha substituir a grande lavoura, consistente em fazendas ou engenhos com imensas terras e grande cópia de escravos.

Em algumas províncias já possuímos culturas, como a do fumo, que são quase inteiramente feitas por braços livres, e em pequenas áreas [...] que vão avultando todos os dias.

E para o estabelecimento futuro da pequena lavoura que se chamará grande nos seus resultados econômicos que as imensas terras possuídas atualmente pelos fazendeiros terão de servir, representando um capital que será devidamente remunerado no juro que der: fundando-se igualmente associações e parcerias entre os proprietários e os trabalhadores, e sendo as ditas terras mais bem aproveitadas do que o são hoje.”²³

Quando esse relatório saiu à luz, o gabinete chefiado pelo conservador Joaquim José Rodrigues Torres, marquês de Itaboraí, já havia entrado em franca discordância com o Imperador a respeito da condução da “questão servil”, especialmente depois das notícias vindas da Espanha. Fato que levou à sua renúncia logo em seguida, em setembro de 1870. D. Pedro II escolheu, então, Pimenta Bueno para formar um novo ministério e conduzir a aprovação da Lei do Ventre Livre. Ocorre que o Marquês de São Vicente não tinha apoio político suficiente para levar a cabo o projeto que ele mesmo havia esboçado. Ironicamente, o desfecho da situação seria dado apenas pelos membros do partido Conservador, os mesmos que haviam defendido o tráfico negreiro e a escravidão nas últimas décadas.²⁴ O gabinete dirigido por José Maria da Silva Paranhos, agora Visconde do Rio Branco, o mesmo que pouco tempo atrás dava a Guerra Civil como um episódio incompleto, fez largo uso do exemplo norte-americano para justificar a aprovação da lei e convencer os parlamentares brasileiros que estavam contra ela. Respondendo a críticas por ter levado adiante o projeto, o chefe do ministério indagou seus colegas:

“Veio a guerra dos Estados Unidos, e durante essa luta colossal nenhum homem refletido do Brasil deixou de dizer consigo muitas vezes: “Vai-se o último exemplo que podia servir-nos de apoio moral no mundo civilizado contra a aversão que excita a

²³ *Ibidem*, p. 387-88.

²⁴ A história de cada um desses gabinetes e sua relação com o projeto de lei que libertava os nascituros é bem analisada por Jeffrey Needell. *The Party of Order: the Conservatives, the State, and Slavery in Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006, pp. 248-71. Ver também Roderick Barman. *Imperador cidadão*, pp. 330-42.



escravidão. Extinta a escravidão nos Estados-Unidos, é preciso pensar que ela não deve existir no Brasil”. Não foi este o pensamento geral?”²⁵

O ministério estava em plena sintonia com relação a esse assunto. Francisco de Paula Negreiros de Sayão Lobato, ministro da Justiça de Paranhos, tocou na mesma tecla após ser questionado por senadores sobre a iniciativa do ministério de levar adiante a votação da lei que libertava o ventre das cativas. Sua resposta dá a entender como, em função da conjuntura global e do encaminhamento que a questão tomou no Império desde 1865, não havia outra saída ao gabinete:

“depois de aventada esta questão, posta em público, depois do desenvolvimento que teve, no estado a que chegou com os trabalhos da câmara temporária na sessão passada; depois das ocorrências que se deram no estrangeiro resultando ser abolida a escravidão na ilha de Cuba, último ponto em que subsistia, além do Brasil; quando a corrente magnética que nos traz o sopro da civilização do novo mundo com tamanha força impressiona, e exalta os espíritos; quando a opinião já se tem manifestado no Brasil e cada vez mais encarece e se revela nas demonstrações a respeito desse assunto gravíssimo: no estado notório em que nos achamos, podia-se levantar um ministério, e, fossem quais fossem os brasileiros que o formassem, podia comparecer no seio da representação nacional e perante todo o mundo com um programa de que nada havia de fazer nesse assunto – ou que em atenção aos interesses da lavoura, no presente e no futuro, devia ser radicada a escravaria, que as gerações futuras descendentes de escravos deviam ser condenadas a eterno cativo?”

“[...] Lição tremenda nos deu a grande República da América em relação aos Estados do Sul, que, em outras condições, quiseram pugnar pela duração de uma instituição, que não era mais possível ser mantida com o mesmo desenvolvimento e existência constante, quando resistiram à diligência do seu ilustre presidente Lincoln [...]”²⁶

Do outro lado, a questão do isolamento internacional do Brasil foi negada a todo custo. Em um dos acalorados debates ocorridos na Câmara dos Deputados enquanto o projeto de lei era discutido, Domingos Andrade Figueira, um dos mais argutos representantes dos cafeicultores do Vale do Paraíba, redarguiu que “não só não existe pressão externa, mas que não é possível existir”, pois os Estados Unidos estavam entre os maiores parceiros comerciais do Brasil. “A Câmara sabe”, completou, “que aquela grande República, com vistas de largos futuros, está realizando a prática de abaixar, até extinguir completamente, os direitos de importação lançados sobre os gêneros de nossa produção. Ora, é um país destes que nos pode ter má vontade por causa da escravatura? É um país destes que pode vir impor-nos a abolição da escravidão?” Em vista disso, o deputado arrematou que “a questão é inteiramente doméstica e devemos resolvê-la

²⁵ *Diário do Rio de Janeiro*, 01/06/1871.

²⁶ *Diário do Rio de Janeiro*, 01/06/1871.



despreocupados não só do governo externo, como de qualquer sociedade de emancipação estrangeira; devemos resolvê-la inspirados exclusivamente pelos grandes interesses nacionais, com prudência, consultando a esses interesses, evitando abalos e perturbações”.²⁷

A tática de isolar a crise da escravidão brasileira, como se sabe, não surtiu o efeito desejado. A despeito da enorme pressão feita por parlamentares e agricultores das principais províncias cafeeiras (Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais), que votaram e militaram contra o projeto que libertava o ventre das escravas, a legislação que ficou conhecida como Lei Rio Branco foi aprovada pelo parlamento imperial em 28 de setembro de 1871, coroando de glória o gabinete chefiado por Paranhos.²⁸ A partir de então, ficou patente aos contemporâneos que o cativo estava com os dias contados e que, mais cedo ou mais tarde, os próximos passos rumo à abolição também seguiriam a marcha ditada pela combinação de fatores nacionais e vetores globais.

Mesmo que os atores históricos tivessem plena ciência disso, muitos historiadores do século XX, presos aos cânones da historiografia nacional, negligenciaram o papel que a Guerra Civil norte-americana, os eventos no Império espanhol e a reconfiguração da economia-mundo desempenharam nesse importante episódio da história brasileira. Uma rápida análise, no entanto, é capaz de demonstrar que o conflito nos Estados Unidos e seus desdobramentos alhures abriram um campo de possibilidades inteiramente novo para a história do Império, transformando-se no principal estopim que conduziu à crise da “segunda escravidão” no Brasil. O destino do cativo no país andou de mãos dadas com os eventos norte-americanos e cubanos até 1888, mas essa história ainda precisa ser contada.

Fontes

[Sem autor]. *A abolição no Parlamento: 65 anos de luta (1823-1888)*. Brasília: Senado Federal, 2012.

A Actualidade. Rio de Janeiro, 1859-1864.

Correio Paulistano. São Paulo, 1854-1959.

²⁷ *Diário do Rio de Janeiro* de 10/08/1871.

²⁸ Ver, sobre isso, Robert Edgar Conrad. *The destruction of Brazilian slavery, 1850-1888*. Berkeley/ Los Angeles: University of California Press, 1972, pp. 106-20.



Diário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1821-1878.

Jornal do Commercio. Rio de Janeiro, 1827-atual.

RODRIGUES, José Honório (dir.). *Atas do Conselho de Estado*. Brasília: Senado Federal, 1973-1978.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. “La traite négrière et l’unité nationale brésilienne”. [Revue française d’histoire d’outre-mer](#), t. LXVI (1979), vol. 66, n^{os} 244-245, pp. 395-419.

BANDEIRA, Moniz. *Presença dos Estados Unidos no Brasil (Dois séculos de história)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973.

BARBOSA, Silvana Mota. “A imprensa e o Ministério: escravidão e Guerra de Secessão nos jornais do Rio de Janeiro (1862-1863)”. In: José Murilo de Carvalho e Adriana Pereira Campos (orgs.). *Perspectivas de cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 123-42.

BARMAN, Roderick J. *Imperador cidadão*. (Trad. port.; 1^a edição: 1999). São Paulo: Editora Unesp, 2012.

BECKERT, Sven. “Emancipation and Empire: Reconstructing the Worldwide Web of Cotton Production in the Age of the American Civil War”. *The American Historical Review*, 109 (5), pp. 1405-1438.

BETHELL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos*. (Trad. port.; 1^a edição: 1976). Brasília: Senado Federal, 2002.

BLACKBURN, Robin. *The American Crucible: Slavery, Emancipation and Human Rights*. London/New York: Verso, 2011.

CANABRAVA, Alice P. “A grande lavoura”. In: Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico*, vol. 6: *Declínio e Queda do Império*, pp. 103-66.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

CONRAD, Robert Edgar. *The destruction of Brazilian slavery, 1850-1888*. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1972.

DRESCHER, Seymour. *The Mighty Experiment: Free Labor versus Slavery in British Emancipation*. Oxford: Oxford University Press, 2002.



FONER, Eric. *A Short History of Reconstruction, 1863-1877*. New York: HarperCollins Publishers, 1990.

IGLESIAS, Francisco. "A vida política". In: Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil monárquico, vol. 5: reações e transações*. (8ª edição; 1ª edição: 1972). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, pp. 117-39.

MARQUESE, Rafael de Bivar. "The Civil War in the United States and the Crisis of Slavery in Brazil". Texto apresentado à Conferência Internacional *American Civil Wars: The Entangled Histories of the United States, Latin America, and Europe in the 1860s*. University of South Carolina, 19-21 de março de 2014.

_____. "Capitalismo, escravidão e a economia cafeeira do Brasil no longo século XIX". *SÆCULUM – Revista de História*, n.º. 29, jul./dez. 2013, pp. 289-321.

_____; PARRON, Tâmis. "Internacional escravista: a política da segunda escravidão". *Topoi*, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117.

_____; TOMICH, Dale. "O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX". In: Keila Grinberg e Ricardo Salles (orgs.). *O Brasil Imperial, volume 2: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 339-74.

MURRAY, David. *Odious Commerce: Britain, Spain and the Abolition of the Cuban Slave Trade*. (2ª edição; 1ª edição: 1980). Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

NEEDELL, Jeffrey. *The Party of Order: the Conservatives, the State, and Slavery in Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006.

SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SCHMIDT-NOWARA, Christopher. *Empire and Antislavery: Spain, Cuba, and Puerto Rico, 1833-1874*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1999.

WRIGHT, Antônia F. de Almeida. "Brasil-Estados Unidos, 1831/1889". In: Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico, vol. 6: Declínio e Queda do Império*. (6ª edição; 1ª edição: 1976). Rio de Janeiro: Bertrand, 2004, p. 202-38.